



---

**Assunto:** **Concurso Público N.º 147/2025/DICP - T - 31/2019 - Construção do Leiria Inovation Hub, Leiria**  
(Anúncio de procedimento n.º 33096/2025, publicado em DR, II Série, número 245, de 22 de dezembro de 2025 e Anúncio número 851610-2025 - 246/2025 publicado no JOUE)

**ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**(Artigos 50.º e 64.º do Código Dos Contratos Públicos – CCP)**

---

**Considerando:**

- A deliberação da Câmara Municipal de Leiria de 15 de dezembro de 2025, relativa à autorização de realização da despesa e de abertura do procedimento por concurso público, nos termos da alínea a) do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), destinado à celebração de um contrato de empreitada para a construção do Leiria Inovation Hub, Leiria;
- Que, fora do prazo legal para o efeito, (primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas), foram pedidos esclarecimentos, apresentadas listas de erros e omissões sobre as peças do procedimento, nomeadamente sobre o projeto de execução e pedidos de prorrogação do prazo para apresentação da proposta, pelos interessados, Costa & Carreira Lda., Teixeira, Pinto & Soares, S.A., Erglitz, Construções S.A., Nov Pro Construções, S.A., ABB - Alexandre Barbosa Borges, S.A., ACA – Alberto Couto Alves, S.A., Oliveiras, S.A., Nova Gente, Empreitadas, S.A., FCC Construcción, S.A., Embeiral Infraestruturas e Serviços Lda., Construções Gabriel A.S. Couto, S.A. e Norcep Construções, S.A., conforme documentos submetidos na plataforma eletrónica de contratação publica anoGov;
- Que os esclarecimentos e as listas de erros e omissões foram objeto de análise pelo projetista, pelo Departamento de Obras Municipais e pelo Júri do Procedimento, tendo sido remetido a respetiva resposta, o mapa de suprimentos de erros e omissões, o mapa de quantidades de trabalho final, novas peças escritas e novas peças desenhadas, cfr. documentos em anexo;
- Tendo em consideração as alterações efetuadas ao mapa de quantidades inicial, considera-se que o preço base deste procedimento tem margem para absorver as mesmas, face ao exposto no ponto anterior;
- Que a resposta aos esclarecimentos e aos erros e omissões solicitados, não implicam a alteração de aspetos fundamentais das peças do procedimento nem a alteração do preço base;
- Que, nos termos do artigo 50.º do CCP, compete ao órgão competente para a decisão de contratar, pronunciar-se sobre erros e as omissões identificados pelos interessados, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- Que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 64.º do CCP, quando as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo 50.º, sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo por período equivalente ao do atraso verificado;
- O prazo para resposta aos pedidos de esclarecimentos e para a pronúncia sobre os erros e omissões terminou no

dia 07 de janeiro de 2026, sendo que o prazo para a apresentação das propostas foi fixado até ao dia 17 de janeiro de 2026.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, delibere sobre os pedidos de esclarecimentos, erros e omissões das peças do procedimento, nomeadamente no projeto de execução, bem como, sobre a prorrogação do prazo para apresentação da proposta solicitados pelos interessados, conforme disposto nos artigos 50.º e 64.º ambos do CCP, nos seguintes termos:

- **Que sejam aprovados** a resposta aos esclarecimentos, o mapa de suprimentos de erros e omissões, mapa de quantidades de trabalho final, as novas peças escritas e novas peças desenhadas, sendo que não são alterados elementos fundamentais das peças do procedimento nem alteram o preço base inicialmente fixado;
- **Que sejam prestados os esclarecimentos** às questões colocadas, conforme proposto na presente informação;
- **Autorizar a prorrogação do prazo para apresentação de propostas** nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do CCP, **fixando**, deste modo, o novo prazo para apresentação de propostas **até às 23h59 do dia 29 de março de 2026**;

Para os efeitos tidos por convenientes, informa-se que a decisão em apreço deverá ser publicitada na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelo Município de Leiria, junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta e publicado de imediato o aviso da mesma, nos mesmos termos em que foi publicitado o anúncio do procedimento para notificação de todos os interessados, em cumprimento do disposto no n.º 8 do artigo 50.º e no n.º 5 do artigo 64.º, ambos do CCP.

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

### **Costa & Carreira Lda. - Documento submetido em 30/12/2025;**

Apresentação lista de erros e omissões

**Questões respondidas em mapa de suprimento de erros e omissões.**

### **Oliveiras, S.A.- Documento submetido em 15/01/2026;**

*Da análise do artigo nº 1.12.3.1, do mapa de quantidades*

**Respondido em mapa de suprimento de erros e omissões.**

### **Oliveiras, S.A.- Documento submetido em 23/01/2026;**

*Solicita-se o envio do parecer elaborado pela E-Redes.*

**Remete-se parecer da E-Redes.**

### **Nova Gente, Empreitadas, S.A. - Documento submetido em 15/01/2026;**

*No âmbito do Fator F4 – Metodologia de Gestão das Instalações, é solicitada a demonstração da metodologia através de*



um exemplo prático aplicado à sala 2.06 do 2.º piso do corpo central do edifício. Contudo, nas peças desenhadas do projeto de arquitetura apenas se encontra identificada a sala 2.6, não existindo referência à designação 2.06. Solicita-se, assim, esclarecimento sobre se ambas as designações correspondem ao mesmo espaço, tratando-se apenas de uma diferença de notação.

Adicionalmente, é requerida a entrega da modelação da sala em ficheiro individual no formato PNA, não estando especificada nas peças do procedimento a definição técnica desse formato. Solicita-se, por isso, esclarecimento quanto à possibilidade de entrega da modelação em formatos alternativos tecnicamente equivalentes, nomeadamente .IFC ou .DWG/.DWF, desde que assegurada a interoperabilidade e compatibilidade com processos BIM ou equivalentes.

**Resposta:** As duas designações, 2.06 ou 2.6, referem-se ao mesmo espaço físico, traduzindo apenas uma diferença de notação, sem qualquer impacto material ou técnico.

No âmbito do Fator F4 – Metodologia de Gestão das Instalações, pretende-se a apresentação de uma metodologia para a gestão das instalações (*Facilities Management*) após a conclusão da obra, designadamente quanto à sua estrutura organizativa, eficiência e capacidade de suporte à operação e manutenção do edifício ao longo do respetivo ciclo de vida.

A forma de apresentação dessa metodologia é da exclusiva responsabilidade de cada concorrente. O Júri aceita qualquer tipo de ficheiro, reservando-se o direito de solicitar esclarecimentos adicionais caso algum deles não seja tecnicamente possível de abrir nos sistemas em utilização no Município de Leiria.

A avaliação será efetuada de acordo com os critérios e parâmetros constantes da tabela de avaliação do Fator F4, sem prejuízo que, para efeitos de obtenção da pontuação máxima (10 pontos), o exemplo prático deve incluir (i) parte descritiva em PDF e (ii) modelação em ficheiro PNA; outros formatos poderão ser aceites como complemento, mas não substituem os formatos previstos quando aplicável.

#### **FCC Construcción, S.A. - Documento submetido em 19/01/2026:**

##### **Questão 1**

###### *Metodologia de Gestão das Instalações*

*Para darmos resposta ao Artº 10.1.c.viii) – documentos que constituem a proposta - solicitamos o envio de um Caderno de Encargos relativo aos princípios da Metodologia da Gestão das Instalações.*

*Não encontramos nas peças patentes a concurso a sala 2.06 do 2º piso.*

*Será que se referem à sala 2.6?*

*Qual a função da referida sala?*

*Ainda em linha com o exposto questionamos se a entrega da documentação solicitada não fará mais sentido aquando da entrega da compilação técnica no final da empreitada e não em fase de concurso.*

**Resposta:** A questão 1 subdivide-se em três pontos, apresentando-se, de seguida, os respetivos esclarecimentos:

- O Art.º 10.1.c.viii) refere-se a um documento que integra a proposta, a “*Metodologia de Gestão das Instalações*” que contem atributos necessários à operacionalização do Fator F4 do modelo de avaliação. Não se trata de um trabalho a efetuar no âmbito da empreitada, não estando incluído no Mapa de Quantidade de Trabalhos da



mesma. Logo, não há necessidade, por parte do dono de obra, de fornecimento de um Caderno de Encargos relativo aos princípios da Metodologia da Gestão das Instalações.

- As duas designações, 2.06 ou 2.6, referem-se ao mesmo espaço físico, traduzindo apenas uma diferença de notação, sem qualquer impacto material ou técnico.
- Considerando que a documentação solicitada contém os atributos necessários para *operacionalizar o Fator F4 do modelo de avaliação*, a mesma deverá ser apresentada na fase de apresentação das propostas.

## Questão 2

*Especificação de trabalhos preparatórios e acessórios*

*A Cláusula 4 das Cláusulas Específicas do Caderno de Encargos refere que estarão incluídos no preço da empreitada os seguintes trabalhos:*

*– O desvio e reposição de infraestruturas de abastecimento de água, de drenagem, e de outras ocupações do subsolo que interfiram com a construção das obras ainda que só venham a ser conhecidas após ou durante a movimentação de terras ou durante a execução das mesmas;*

*Solicitamos, assim, o envio dos cadastros/telas finais das infraestruturas existentes e que possam vir a interferir com a execução da empreitada.*

**Resposta:** Será fornecido o cadastro disponível aquando da adjudicação, mas tais elementos não invalidam a necessidade de proceder a prospeção de infraestruturas existentes (redes de Águas Residuais, Rede de Abastecimento de Água, Rede de Gás, Rede de Telecomunicações, Rede Elétrica e outras).

## Questão 3

*PSS*

*Solicitamos o reenvio do PSS patenteado a concurso uma vez que existem páginas que não se encontram legíveis (páginas 49 a 61. do documento em PDF).*

**Resposta:** Será disponibilizado o PSS com as páginas identificadas legíveis.

## Questão 4

*Quantidades do MQT*

*Uma vez que os artigos abaixo se encontram quantificados como **1vg**, solicitamos a respetiva medição de cada um deles para a sua correta valorização:*

**Respondido em mapa de suprimento de erros e omissões.**

## Questão 5

*Artigos sem Quantidade*

**Respondido em mapa de suprimento de erros e omissões.**

## Questão 6

*Estruturas*

**Respondido em mapa de suprimento de erros e omissões.**

## Questão 7

*Estruturas*

*Relativamente aos trabalhos de estruturas metálicas solicitamos indicação da classe de construção da estrutura.*



**Resposta:** Classe de execução EXC2.

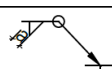
<b>ESTRUTURA EM BETÃO ARMADO</b>					
<b>MATERIAIS</b>					
<b>BETÕES (NP EN 206-1, 2007; E 464, 2007)</b>					
Elemento	Classe de Resistência	Classe de Exposição	Classe de Abaixamento	Teor em Cloretos	Recobrimento (mm)
Regularização de Fundações	C 16/20	X0			
Elementos de Fundação *	C 30/37	XC2	S3	CL (0,40)	50
Pavimento Térreo	C 30/37	XC2	S3	CL (0,40)	50
Pilares e Paredes	C 30/37	XC1	S4	CL (0,40)	25
Vigas e Platibandas	C 30/37	XC1	S4	CL (0,40)	25
Lajes de piso	C 30/37	XC1	S4	CL (0,40)	25
Laje mista e fecho aberturas	C 25/30	XC1	S4	CL (0,40)	25
Muros e elementos à vista	C 30/37	XC4	S4	CL (0,40)	40
Maciços para UTA's	LC 20/22**	XC1	S3	CL (0,40)	25

• Todo o betão tem de ser:  
a) Bem vibrado  
b) Mantido húmido durante 8 dias  
c) Bem escorado durante os tempos regulamentares  
d) Em cada enchimento é obrigatória a recolha de provetes para análise de resistência à compressão e ensaio de Slump

<b>AÇO (EN 10080, 2005 ; DL 390/2007)</b>					
Varões (E450)	A 500 NR				
Redes Eletrossoldadas (E458)	A 500 EL	ref. Codimetal			
Aço de Pré-Esforço (EN 10138 / E 453-2002) Aço em cabos monocórdão		Y 1860 S7 15,2/15,3			

\* Ou elementos em contacto com o terreno

\*\* Classe de massa volúmica D1,2 (massa volúmica inferior a 1200 kg/m<sup>3</sup>)

<b>ESTRUTURA METÁLICA (AÇO EN 10025,2004; NP EN 10346,2014)</b>		
Elementos	Classe de Resistência	Soldaduras
Perfis	S 275 JR	O valor do cordão de soldadura, a, será igual a 0,7 da menor espessura do elemento a soldar 
Chapas	S 275 JR	
Chumbadouros	8.8	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, AO FOGO E DE ACABAMENTO (PERFIS) Decapagem mecânica ao grau Sa 2 1/2 1 demão de primário anticorrosivo à base de cromato de zinco, esp.= 70 µm Uma ou mais demãos de tinta intumescente que garanta uma espessura adequada a uma proteção ao fogo de 60 minutos Uma demão de tinta de acabamento/proteção com esp.=40 µm
Parafusos	8.8	
Porcas	6	
Anilhas	Aço duro - S275	
Chapa colaborante	S 320 GD+Z	

### Questão 8

#### Estruturas

Solicitamos confirmação do esquema de pintura da Estrutura Metálica – esquema de pintura descrita nas peças desenhadas.

**Resposta:** Sim, pode ser considerado o esquema definido nas peças desenhadas.

**FCC Construcción, S.A. - Documento submetido em 26/01/2026:**

### Questão 1

#### Avac

Solicitamos o envio de características técnicas/dimensões para os seguintes artigos do MQT:

**Respondido em mapa de suprimento de erros e omissões.**

**Questão 2**

Paisagismo

Solicitamos a correção das quantidades dos seguintes artigos do MQT, uma vez que as quantidades apresentadas não correspondem a unidade de medida exata:

**Respondido em mapa de suprimento de erros e omissões.**

**Questão 3**

Elevadores

Artigo 16.6.7. - Manutenção e inspeção de acordo com o Dec. Lei 320/02 de 28 de dezembro.

Questionamos se este artigo será para considerar, uma vez os contratos de manutenção dos elevadores, por norma, são realizados entre os clientes e as empresas que instalam os equipamentos.

Caso este artigo seja para considerar na presente empreitada, questionamos qual o tipo de contrato a estabelecer com a empresa instaladora dos elevadores e por quanto tempo.

**Resposta:** Esse artigo deve ser retirado do Mapa de Quantidades Final.

**Questão 4**

Arquitetura

Uma vez que existem vários tipos de soleiras, com dimensões e características diferentes, solicitamos o envio de medições de cada uma delas uma vez que no MQT as soleiras em betão pré-fabricado se encontram medidas no mesmo artigo:

Item	Bill description	Unit	Bill quantity
<b>1.2.1</b>	<b>Soleiras:</b>		
1.2.1.1	Fornecimento e montagem de soleiras em peças pré-fabricadas em betão, incluindo murete em betão e todos os trabalhos e materiais necessários.	ml	765,000

**Respondido em mapa de suprimento de erros e omissões.**

**ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A. - Documento submetido em 13/01/2026;**

Apresentação lista de erros e omissões

**Questões respondidas em mapa de suprimento de erros e omissões.**

**ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A. - Documento submetido em 20/01/2026;**

**16.6.7 – Este artigo deve ser retirado do mapa de quantidades.**

**ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A. - Documento submetido em 26/01/2026;**

Vimos solicitar alguns esclarecimentos e chamadas de atenção referente ao capítulo das Instalações elétricas:

Após análise dos desenhos dos quadros elétricos e diagrama de distribuição de energia, verificou-se que existem discrepâncias entre o diagrama e os esquemas dos quadros elétricos.

Verificou-se também a inexistência de desenhos do piso 0 (Instalações Elétricas).

Será necessária a retificação da identificação dos quadros elétricos do desenho ficheiro ELET\_PDES\_9 – desenho IE PE 04 Q.6 02 – 10/25 e IE PE 04 Q.11 02- 10.25.

Estão em falta os desenhos dos seguintes quadros elétricos:

- (C0) QP-SC5
- (A2) QE-2.1 / QE-2.4 / QE-2.6
- (B2) QE-2.2
- (A1) QE-1.4 / QE-1.5 / QE-1.6
- (B1) QE-1.1 a QE-1.14
- (C0) QP-SC1
- (B0) QE-P0.1.1

Agradeço o envio dos desenhos em falta, e verificação do Diagrama/Quadros Elétricos.

**Resposta:** Foram retificadas as peças desenhadas das Instalações Elétricas, as quais se encontram anexadas aos documentos de suprimento de erros e omissões e complementam a informação solicitada pelos interessados.

**Teixeira, Pinto & Soares, S.A. - Documento submetido em 05/01/2026;**

1) Questiona-se se, para dar cumprimento ao subfactor F2.5 da Valia Técnica da Proposta – “Equipa Técnica”, as obras indicadas para cada técnico poderão encontrar-se ainda em execução à data da apresentação da proposta, ou se as mesmas terão obrigatoriamente de se encontrar concluídas?

**Resposta:** Considera-se que as obras indicadas para cada técnico poderão ainda encontrar-se em execução à data da apresentação da proposta.

2) Tendo em consideração que o subfactor F3.1 Desempenho Ambiental da Proposta – Plano de Gestão Ambiental se reporta ao cumprimento dos critérios de desempenho ambiental definidos no Anexo IV (Fator 3) – Programa de Procedimento, e que o Anexo V se refere especificamente à declaração do Representante da empresa, na qual é assumido o cumprimento integral desses critérios, questiona-se se:

*Para efeitos de cumprimento do subfactor F3.1, é necessário remeter, juntamente com a proposta, documentação adicional relativa ao Responsável Ambiental (designadamente identificação, curriculum Vitae ou outra documentação comprovativa), ou se é suficiente a apresentação da declaração prevista no Anexo V, não sendo exigida documentação adicional do Responsável Ambiental.*

**Resposta:** Para efeitos de avaliação do Subfactor F3.1 – Plano de Gestão Ambiental, é suficiente a apresentação da Declaração de Compromisso Ambiental constante do Anexo V, desde que nela conste a designação e identificação do responsável ambiental.

Não é exigida, nesta fase procedimental, a apresentação de curriculum vitae ou documentação adicional comprovativa relativa ao responsável ambiental, sem prejuízo de a entidade adjudicante poder, em fase de execução contratual,



solicitar elementos complementares necessários à adequada implementação do Plano de Gestão Ambiental.

3) *Questionamos qual a taxa legal de iva aplicável ao presente procedimento?*

**Resposta:** A taxa de IVA nas empreitadas de obra pública é de 6 %.

4) *Questionamos se o presente procedimento está sujeito ao visto do Tribunal de Contas?*

**Resposta:** Este contrato de empreitada está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, na sua redação atual, por exceder o limiar legal de dispensa de fiscalização prévia, aplicável apenas a contratos de valor inferior a 750.000 euros.

5) *No âmbito do presente procedimento, e para efeitos de cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de novembro, vimos solicitar esclarecimento quanto à obrigatoriedade de assegurar a manutenção dos elevadores durante o primeiro ano após a sua instalação.*

**Resposta:** Entende-se que este artigo deve ser retirado do mapa de quantidades.

6) *O artigo 16.6.7, refere-se a trabalhos de manutenção em período de garantia. Tendo em conta que o período de garantia ocorre após a receção provisória, questionamos como devemos representar estes artigos no plano de trabalhos. Com um marco no mesmo dia da receção provisória ou com um barra que se inicia na receção provisória?*

**Resposta:** Não, uma vez que o artigo 16.6.7 foi retirado do mapa de quantidades.

7) *Questiona-se se existe um local previamente definido para a instalação do estaleiro?*

**Resposta:** Não existe nenhuma área identificada para estaleiro, mas existem sim diversas zonas possíveis para sua implantação. O adjudicatário deverá estudar em conjunto com o Município a localização mais adequada.

*Apresentação lista de erros e omissões*

**Questões respondidas em mapa de suprimento de erros e omissões.**

**Teixeira, Pinto & Soares, S.A. - Documento submetido em 07/01/2026:**

1) Na especialidade de AVAC, os artigos 15.6.2, 15.6.4, 15.6.7, 15.6.12, 15.6.13 e 15.6.14 mencionam condutas ovais, contudo este modelo já não é comercializado. A memória descritiva não menciona este tipo de condutas, nem a marca de referência. Pelo que solicitamos a retificação destes artigos com as novas medidas e a marca de referência.

**Respondido em mapa de suprimento de erros e omissões.**

2) *Solicitamos também a quantificação dos registos de caudal.*

**Resposta:** Os Registos de Caudal estão previstos nos artigos 15.6 do MQT, relativos às condutas, e respetivas peças desenhadas.

**Teixeira, Pinto & Soares, S.A. - Documento submetido em 23/01/2026:**

1) *Relativamente ao fator de avaliação "F4 - Metodologia de Gestão das Instalações"*

1.1) *Solicita-se a clarificação sobre se existe alguma definição prévia ou expectativa por parte da Entidade Adjudicante quanto aos tipos de ativos a considerar na metodologia a apresentar (designadamente equipamentos técnicos, sistemas AVAC, elétricos, segurança, ou elementos construtivos relevantes para a operação e manutenção), ou se essa definição*



deverá ficar ao critério técnico do concorrente, em função da metodologia proposta. Adicionalmente, solicita-se confirmar se se encontra prevista, ou se será valorizada, a definição prévia de requisitos de informação do ativo (Asset Information Requirements – AIR) como base para a estruturação da informação a entregar para a fase de exploração.

**Resposta:** A definição fica ao critério técnico do concorrente, em função da metodologia proposta. A valorização da proposta neste fator depende apenas da sua adequação aos elementos de avaliação descritos no ponto 4 do Anexo IV.

1.2) O regulamento refere a avaliação da “eficiência” da metodologia de gestão de instalações. Neste âmbito solicita-se melhor enquadramento e objetivos.

**Resposta:** No contexto de avaliação de propostas, a eficiência da metodologia de gestão de instalações (Facilities Management – FM) refere-se essencialmente à capacidade do método proposto para garantir que o edifício será operado, mantido e gerido de forma eficaz, organizada, sustentável e baseada em informação ao longo de todo o seu ciclo de vida.

1.3) Solicita-se confirmar se a metodologia a apresentar no âmbito do Fator 04 deverá apenas demonstrar a capacidade de suporte à operação e manutenção do edifício, através da estruturação e entrega de informação técnica adequada, sem implicar a assunção, por parte do concorrente, de responsabilidades diretas pela gestão dos ativos ou pela execução das atividades de operação e manutenção após a conclusão da obra. No mesmo sentido, solicita-se clarificar se a gestão, atualização e manutenção contínua da informação dos ativos após a entrega da obra deverá ser entendida como:

- parte integrante do âmbito da proposta,

ou

- como uma metodologia de transição, entrega e capacitação das entidades responsáveis pela exploração do edifício, sem envolvimento operacional direto do concorrente.

**Resposta:** Deverá apenas demonstrar a capacidade de suporte à operação e manutenção do edifício. Deve ser entendida como metodologia de transição, entrega e capacitação das entidades responsáveis pela exploração do edifício.

1.4) Relativamente à integração entre as fases de construção e exploração do edifício, solicita-se clarificar se a metodologia deverá prever o envolvimento das entidades responsáveis pela operação e manutenção:

- desde o início da construção,

ou

- após a conclusão da obra.

**Resposta:** A metodologia é um dos elementos da proposta sujeita a avaliação. É da responsabilidade do concorrente determinar o seu alcance e a forma como deverá prever o envolvimento das entidades.

1.5) Confirma-se que o exemplo prático da sala 2.06 do 2.º piso do corpo central do edifício tem um caráter meramente demonstrativo da metodologia BIM/FM proposta, visando evidenciar a estrutura, organização, rastreabilidade e integração digital da informação para a fase de operação e manutenção, não correspondendo ao desenvolvimento de um nível de detalhe equivalente a um entregável final de Facility Management?

**Resposta:** O nível de detalhe é da inteira responsabilidade do concorrente.

O exemplo prático não é obrigatório para a submissão/aceitação da proposta. Contudo, para atingir o nível de mérito correspondente a 10 pontos no Fator F4, o exemplo é exigido nos termos do Anexo IV.



A sala 2.06 surge como necessidade de fixar um espaço do edifício para permitir a comparabilidade entre as propostas que desenvolvam esse exemplo.

1.6) *Em fase de obra esta metodologia deverá ser implementada a toda a obra? Ou este ponto é só meramente demonstrativo para avaliar a proposta em concurso?*

**Resposta:** Da análise das peças do procedimento, conclui-se que este ponto é aplicável à avaliação da proposta em concurso.

1.7) *Questionamos se a fórmula do Fator F4 não está errada? Não deveria multiplicar por 1 em vez de 0,1?*

**Resposta:** A fórmula está correta, uma vez que na fórmula da classificação final o fator F4 é multiplicado por 1,00.

**Fator F<sub>4</sub> = Pontuação x 0,10**

$$Cf = 5,0 \times F_1 + 3,0 \times F_2 + 1,0 \times F_3 + 1,0 \times F_4$$

Em que:

Cf - representa a classificação final do concorrente em análise;

F<sub>1</sub> - representa a classificação do Preço da Proposta em análise;

F<sub>2</sub> - representa a classificação da Valia Técnica da Proposta;

F<sub>3</sub> - representa a classificação do Desempenho Ambiental da Proposta;

F<sub>4</sub> - representa a classificação obtida através da análise à Metodologia de Gestão das Instalações apresentada.

2) *Na especialidade das instalações elétricas, o projeto para os quadros elétricos não tem informação do Poder de Corte, remete para uma tabela (conforme imagem em baixo) que depois não existe no projeto, o fabricante Hager diz-nos que sem essa informação não é possível orçamentar, assim solicitamos esta informação. Só temos essa informação para o QGBT e QE.*

**Resposta:** Foram retificadas as peças desenhadas das Instalações Elétricas, as quais se encontram anexadas aos documentos de suprimento de erros e omissões e complementam a informação solicitada pelos interessados.

3) *Por fim questionamos se o estádio irá estar em funcionamento durante a execução da obra.*

**Resposta:** O Município mantém o funcionamento do Estádio durante a execução da obra. O concorrente deverá desenvolver a sua proposta tendo em conta as características de utilização normal do equipamento.

#### **Ergliz, Construções S.A - Documento submetido em 09-01-2026;**

##### **Ponto 1 - Eletricidade**

**Questões respondidas em mapa de suprimento de erros e omissões.**

##### **Ponto 2 - Estrutura Metálica**

*Questionamos qual a temperatura crítica a considerar para a Estrutura Metálica da empreitada.*

**Resposta:** Deverá considerar-se como temperaturas críticas: para vigas de piso, 540°C; para restantes elementos, 500°C.

#### **Nov Pro Construções, S.A - Documento submetido em 12-01-2026;**

Apresentação lista de erros e omissões



**Questões respondidas em mapa de suprimento de erros e omissões.**

**ACA – Alberto Couto Alves, S.A. - Documento submetido em 12-01-2026;**

*Exmos. Senhores, na qualidade de concorrentes ao procedimento em causa, vimos pelo presente solicitar o seguinte esclarecimento: o Contrato de empreitada a celebrar está ou não sujeito a fiscalização pelo Tribunal de Contas?*

**Resposta:** Este contrato de empreitada está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, na sua redação atual, por exceder o limiar legal de dispensa de fiscalização prévia, aplicável apenas a contratos de valor inferior a 750.000 euros.

O júri do procedimento,

Márcio Serrano  
(Presidente)

Paulo Pinheiro  
(Vogal Efetivo)

Sandra Macedo  
(Vogal Efetivo)



## DESPACHO

---

Ao órgão competente para a decisão de contratar, *in casu*, a Câmara Municipal de Leiria, para, em cumprimento do disposto nos artigos 50.º e 64.º, ambos do CCP, ser tomada a decisão em relação aos pedidos de esclarecimentos, erros e omissões, bem como à prorrogação do prazo para apresentação de propostas apresentados e solicitados pelos interessados, nos seguintes termos:

- **Aprovar** a resposta aos esclarecimentos, o mapa de suprimentos de erros e omissões, o mapa de quantidades de trabalho final, as novas peças escritas e peças desenhadas, sendo que não são alterados elementos fundamentais das peças do procedimento nem se verifica a alteração do preço base inicialmente fixado;
- **A prestação dos esclarecimentos** às questões colocadas, em cumprimento do disposto no artigo 50.º do CCP, conforme proposto na presente informação;
- **A prorrogação do prazo para apresentação de propostas** nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do CCP, **fixando**, deste modo, o novo prazo **até às 23h59 do dia 29 de março de 2026**;
- Nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 50.º e do n.º 5 do artigo 64.º ambos do o CCP, no sentido **da presente decisão ser publicitada na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública** utilizada pelo Município de Leiria e junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, para notificação de todos os interessados, e que se **publique imediatamente o aviso da mesma**, nos mesmos termos em que foi publicitado o anúncio do procedimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA,